

Re: PE 01/2024 - Comprovantes de exequibilidade da Trento

1 mensagem

Secretaria de Gestao Predial <segpre@trt3.jus.br>

28 de fevereiro de 2024 às 13:03

Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Boa tarde, Suely Darlene

Considerando os documentos encaminhados pela licitante **TRENTO MARINE REFRIGERACAO, CNPJ:45.301.569/0001-25** e a proposta apresentada com desconto de **38,20%**, em relação ao valor estimado pela administração, passa-se a análise da exequibilidade da proposta e dos documentos apresentados.

Proposta:

A formatação e itens da proposta encaminhada estão de acordo com o solicitado em edital. No entanto, há um pequeno erro no documento: a licitação não se trata de dispensa eletrônica, mas sim de pregão eletrônico (PE 01/2024).

Da exequibilidade.

Foram apresentados diversos documentos, listados a seguir aqueles relativos à comprovação da exequibilidade:

- Contrato de prestação de serviços entre TRENTO MARINE REFRIGERACAO e PACHECO ENGENHARIA LTDA;
- Nota Fiscal 0156, relativa a serviço prestado para OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A.;
- Nota Fiscal 0166, relativa a serviço prestado para OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A.;
- Nota Fiscal 0165, relativa a serviço prestado para OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A.;
- Nota Fiscal 0162, relativa a serviço prestado para OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A.;
- Nota Fiscal 0160, relativa a serviço prestado para OCEANPACT SERVICOS MARITIMOS S.A.;
- Nota Fiscal 171, relativa a serviço prestado para OCEANICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Caixa Econômica Federal, relativo à Manutenção de Climatização de 4.571,54 Toneladas de Refrigeração, sendo dois Chiller de 280 TR, efetuado pela CONSTRUTORA MEGATEC LTDA.
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL, de serviços relativos à limpeza, higienização e desinfecção dos dutos de ar-condicionado de navio de transporte de carga no valor de **R\$22.726,15, 2100 metros de duto**. Também apresentada ART do serviço registrada no CREARJ.
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL, de serviços relativos à manutenção corretiva e verificação preventiva em equipamento de ar condicionado no valor de **R\$42.760,00**, total de **110 TR** de capacidade. Também apresentada ART do serviço registrada no CREARJ.
- NF 31 - Venda de peças
- NF 26 - Venda de peças
- NF 34 - Venda de peças

O demais documentos apresentados referem-se à fase de habilitação, posterior à análise das propostas.

No caso dos **serviços** apresentados em **notas fiscais**, estas, de forma isolada, **não servem** para comprovação da exequibilidade, visto que é preciso que sejam apresentados contratos de prestação de serviço com as respectivas quantidades, valores unitários de instalação de splits, atestados de capacidade técnica, emitidos pelos tomadores dos serviços comprovando que foram executados de forma satisfatória e, ainda, o endereço da obra. Ademais, os valores devem ser próximos ao montante apresentado na proposta de preço para este pregão, bem como os serviços devem ser de instalação de ar condicionado do tipo split, com capacidades de refrigeração semelhantes ao PE 01/2024.

No caso do contrato de prestação de serviços para a empresa PACHECO ENGENHARIA LTDA, embora este tenha valor próximo ao deste pregão 01/2024 (R\$650.000,00 informado no contrato), não há descrição dos serviços efetuados de forma detalhada, separando-se os custos de manutenção, instalação e fornecimento de equipamentos, nos quais seja possível comprovar que os serviços do PE 01/2024 podem ser executados nos valores apresentados na proposta, dado o desconto apresentado. Também seria preciso apresentar atestado de capacidade técnica emitido pelo contratante comprovando que os serviços foram feitos de forma satisfatória e o endereço da obra. Entendemos que Contratos de prestação de serviços são sempre celebrados antes do início de sua efetiva prestação e, neste contrato apresentado, o período de prestação de serviço foi de 11/06/2023 a 31/01/2024, porém, a assinatura digital constante no contrato é do dia 23 de fevereiro de 2024.

Em relação ao atestado de capacidade técnica emitido pela Caixa, este foi emitido sobre serviço prestado por outra empresa, isto é, pela CONSTRUTORA MEGATEC LTDA, CNPJ: 02.717.546/0001-93. Para que sejam válidos para o pregão, os atestados devem ser de serviços prestados pela licitante **TRENTO MARINE REFRIGERACAO, CNPJ:45.301.569/0001-25**. O atestado apresentado pode ser utilizado para eventual fase futura de habilitação para comprovação dos serviços executados previamente pelo responsável técnico Marcos Almeida Pereira, mas não pela empresa licitante.

Sobre o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL, 33.127.002/0001-03, este refere-se a serviços prestados pela empresa licitante. Ademais, o valor dos serviços não se equipara à contratação pretendida no PE 01/2024 deste regional e também não há descrição de itens compatíveis com os itens deste edital, de modo que seja possível comparar com os valores apresentados na proposta.

Os documentos encaminhados **não comprovam** a exequibilidade da proposta com os valores apresentados,

A comprovação de exequibilidade pode ser feita apresentando-se **contratos de prestação de serviço de instalação de condicionadores de ar com valores próximos aos apresentados neste certame, bem como os atestados de capacidade técnica emitidos pelo contratante.**

Em diligência, solicitamos que a empresa apresente contratos de prestação de serviço de instalação de ar condicionado do tipo split (Itens 1, 2 e 3 da planilha), bem como atestado de capacidade técnica emitido pelo tomador do serviço, onde possa ser confirmada a prestação de serviço com **valores próximos aos ofertados** (caso o contrato seja de anos anteriores, os valores serão corrigidos monetariamente para se adequarem ao momento atual) e ainda o endereço onde as instalações foram executadas.

Atenciosamente,



Secretaria de Gestão Predial

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Rua Des. Drumond, nº 41, 6º andar, Belo Horizonte (MG)
Telefone: (31)3228-7179
e-mail: segpre@trt3.jus.br

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 14:39, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:
Obrigada.



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG

CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 14:15, Secretaria de Gestao Predial <segpre@trt3.jus.br> escreveu:

Suely Darlene, boa tarde.

Recebemos os documentos!

Analisaremos o mais breve possível.

At.te

Eder Cesar Dias



Secretaria de Gestão Predial

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua Des. Drumond, nº 41, 6º andar, Belo Horizonte (MG)

Telefone: (31)3228-7179

e-mail: segpre@trt3.jus.br

Em ter., 27 de fev. de 2024 às 13:23, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezados,

Favor confirmar o recebimento.



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG
CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

Em seg., 26 de fev. de 2024 às 14:12, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Sr. Secretário, boa tarde,

Encaminho os comprovantes de exequibilidade apresentados por Trento no PE 01/2024, para sua análise e emissão de parecer acerca da exequibilidade da proposta.

A empresa encaminhou, espontaneamente, os documentos de habilitação. Caso queira analisá-los, também, nesse momento antes do julgamento da proposta, favor informar.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Suely Darlene S. Campos
Pregoeira



DILCD - Divisão de Licitações e Contratações Diretas

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG

CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040